



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 165/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 22 de maio de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 235/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B54-CDFE-FD84-8DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/05/2024 14:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3B54-CDFE-FD84-8DA5>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 33/2024

Requerimento nº 235/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 235/2024, elaborado pela Ilma. Sra. Priscila Franco de Oliveira, informar o que segue:

1 – Conforme Decreto Municipal nº 672/2018, os resíduos permitidos são: os provenientes de construção civil, volumosos (móveis) e restos de poda e capina, limitados a 1 m³. Eletrodomésticos, eletrônicos e lâmpadas que dependem de destinação via logística reversa são recebidos na portaria da SMAZ. Eventuais descartes incorretos no ecoponto são encaminhados para acomodação dentro da SMAZ.

2 – Ações de orientação são realizadas especialmente nas abordagens de fiscalização e de educação ambiental.

3 – Está sendo verificada a possibilidade de atendimento por cronograma semanal, dentro das possibilidades da SMAZ, entretanto, além do ecoponto temos serviço de disque coleta. O morador liga e é atendido, portanto, não se justificam os descartes irregulares.

4 – A Fiscalização Ambiental, através da Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental realiza ação de rondas pelo município diariamente e por plantão. Entretanto, tendo em vista a reduzida estrutura de fiscalização para atendimento fora do horário de funcionamento da SMAZ e aos feriados e finais de semana foi solicitado apoio da GCM para apoio nas ações de fiscalização. Existe um mapa de monitoramento de todos os pontos de descarte que são acompanhados regularmente. Agimos também mediante denúncia com apresentação de mídia que comprove a ação do infrator.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

5 – A limpeza é feita semanalmente e, sendo necessário, é realizada mais do que uma limpeza na semana. Os resíduos na calçada são descartes irregulares, não autorizados e retirados por funcionários do ecoponto.

6 – No atual imóvel não existe instalação com banheiro. Os funcionários deslocam-se até a secretaria quando necessário. Em virtude de disponibilizar um local mais adequado aos funcionários, bem como, melhorar a gestão do ecoponto de maneira geral, encontra-se em andamento procedimento para mudança de endereço do empreendimento, na mesma região.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D56E-9426-EF97-8247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 22/05/2024 14:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D56E-9426-EF97-8247>